



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.002066/2014-74

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2015-MME PARA
AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
TECNOLÓGICA DA PLANTA DE
COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **Max Lopes Bezerra**, portador da Cédula de Identidade nº 3.899.601-44-SSP/BA e CPF nº 512.745.825-04, com fundamento do artigo 45, no inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014 e publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.931.474/0001-44, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 1806 – Jardim Social - CEP: 82.520-040, na cidade de Curitiba-PR, aqui representada por sua Gerente de Negócios, Senhora **Ana Rita Antunes Barrigana Cesar Osório**, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W033881-N/DF e CPF nº 603.209.821-49, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2015**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Instruções Normativas/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 04, de 12 de novembro de 2010 e nº 05, de 27 de junho de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 07/2015-MME, **exclusivamente para os Itens 20, 22, 23 e 25** e excluir do **Item 20** um aparelho IP CISCO ® 7911G, no valor unitário de **R\$ 110,00** (cento e dez reais) e do **Item 22** um aparelho IP CISCO ® 7945G, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), totalizando no montante de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), correspondente a 0,137196% do valor atualizado desse Instrumento contratual com fundamento no artigo 57, inciso II combinado com o artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Este Contrato tem o valor global de **R\$ 131.020,00** (cento e trinta e um mil e vinte reais), resultante da aplicação do preço indicado na planilha abaixo e na proposta de preços ofertada no **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2015**.*

LEIPZIG m H

Item	Especificação	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
20	Serviço de Garantia e Manutenção – Telefone IP CISCO ® 7911G	799	110,00	87.890,00
22	Serviço de Garantia e Manutenção - Telefone IP CISCO ® 7945G	195	70,00	13.650,00
23	Serviço de Garantia e Manutenção - Telefone IP CISCO ® 7965	4	120,00	480,00
25	Serviço de Garantia e Manutenção – Gateway CISCO ® 2901	2	14.500,00	29.000,00
TOTAL GERAL				131.020,00

Subcláusula Única –

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2016 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 091626, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 320016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 18 de maio de 2015, com término previsto para 18 de maio de 2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 07/2015-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

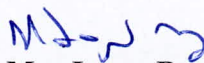
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 18 de maio de 2016.

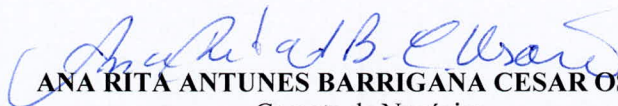
Pelo CONTRATANTE:



Max Lopes Bezerra

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto.

Pela CONTRATADA:



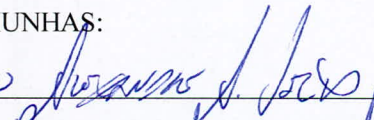
ANA RITA ANTUNES BARRIGANA CESAR OSORIO

Gerente de Negócios

TESTEMUNHAS:

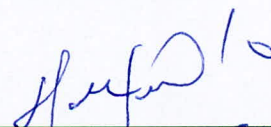
Nome:

CPF/MF:


 RICARDO NICOMEDES DE JESUS
 802 992.961-72

Nome:

CPF/MF:


 HATSUO FUJIMOTO
 101 661731-34

